PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – E-mail: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº. 1.290/2005

EMENTA: atende o disposto no § 1º. Do art. 82 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º. – Na forma do disposto pelo art. 82, § 1º. da Lei Orgânica do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a nomear em cargos de confiança, cidadãos residentes ou não neste Município, desde que seja para cargos e funções relacionadas com a área de saúde pública e podendo ser com carga horária de somente quatro horas diárias.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother, 43º. da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

Célio Pereira
Prefeito Municipal